UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de homologação nº 307/2013, de 3 de junho de 2013, publicada no DOU de 04/06/2013, Seção 1, pág.19,
Onde se lê:
Unidade: ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Departamento: DEPTO. DE ZOOTECNIA
Área de Conhecimento: Aquicultura
Vagas: 1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.026043/13-53
1º Leandro César de Godoy
2º Luiz Vítor Oliveira Vidal
Leia-se:
Unidade: ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Departamento: DEPTO. DE ZOOTECNIA
Área de Conhecimento: Aquicultura
Vagas: 1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.026043/13-53
1º Luiz Vítor Oliveira Vidal
2º Leandro César de Godoy

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 6.575, DE 7 DE JUNHO DE 2013

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela portaria nº 1.096 de 31/03/2010, publicada no DOU nº 63 - Seção 2, de 05/04/2010, resolve:
Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor visitante referente ao Edital nº 60 de 27/03/2013, publicado no DOU nº 61 de 01/04/2013 e BUFRJ nº 14 de 04/04/2013, divulgando o nome do candidato aprovado:
- FERNANDO ESPÓSITO GALARCE

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.578, DE 6 DE JUNHO DE 2013

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:
Art. 1°- Delegar competência ao Diretor de Gestão Financeira para, junto às Instituições Financeiras:
I. controlar as disponibilidades financeiras, consultar saldos bancários, extrair extratos bancários;
II. controlar e executar as atividades financeiras, compreendendo os pagamentos das despesas;
III. efetuar e garantir a manutenção dos cadastros dos Ordenadores de Despesas junto às instituições Financeiras;
IV. efetuar cadastramento de senhas;
V. efetuar as conciliações bancárias e boletins de movimento financeiro;
VI.emitir e assinar relatórios que envolvem pagamentos de despesas,
VII. executar e gerenciar as movimentações dos fluxos financeiros, inclusive com câmbio;
VIII. efetuar transferências financeiros para conta única tesouro nacional através de GRU;
IX.controlar a movimentação dos créditos bancários;
X. manter contato com os gerentes de contas, intermediando as transações financeiras da UNIFESP, bem como outras atividades inerentes.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SORAYA SOUBHI SMAILI

Ministério da Fazenda

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DA DIRETORA-RELATORA
Em 7 de junho de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº SP2007/139
Relatora: Diretora Ana Dolores Moura Carneiro de Novaes

ACUSADOS	ADVOGADOS
André de Barros Mello	José Sebastião Baptista Puoli OAB/SP nº 70.894
Êmerson Suto Pacheco	José Sebastião Baptista Puoli OAB/SP nº 70.894
Fernando Francisco Brochado Heller	Fernando Orotavo Lopes da Silva Neto OAB/RJ nº 71.245
Marcos Aparecido Ribeiro	José Sebastião Baptista Puoli OAB/SP nº 70.894
Maria Gustava Brochado Heller Britto	Fernando Orotavo Lopes da Silva Neto OAB/RJ nº 71.245
Nestor Rabello Sampaio Sobrinho	José Sebastião Baptista Puoli OAB/SP nº 70.894
Paulo Roberto Di Antonio Brochado	José Sebastião Baptista Puoli OAB/SP nº 70.894
Pedro Paulo Veronesi Brochado	José Sebastião Baptista Puoli OAB/SP nº 70.894
TOV Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Fernando Orotavo Lopes da Silva Neto OAB/RJ nº 71.245

À CCP,
Relativamente ao pedido de concessão de prazo adicional de 30 dias para a apresentação de proposta de termo de compromisso, e considerando que a Sessão de Julgamento do presente PAS foi marcada para 09/07/2013, conforme Pauta de Julgamento publicada no DOU em 07/06/2013, informo aos Requerentes que a apresentação de proposta de termo de compromisso fora do prazo do § 2º do art. 7º, da Deliberação CVM nº 390/2001 encontra expressa e excepcional previsão nos termos §4º do mesmo artigo, cabendo ao Colegiado, uma vez apresentada a efetiva proposta, avaliar a conveniência e a oportunidade da celebração do termo de compromisso, inclusive considerando o momento da apresentação da proposta.

ANA DOLORES MOURA CARNEIRO DE NOVAES

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento referente ao PAS CVM nº SP2007/0139, publicada no DOU de 7 de junho de 2013, Seção 1, página 10,
Onde se lê:
"ADVOGADOS
.....
Fernando Orotavo Lopes da Silva Neto
PAB/RJ nº 71.245
....."
Leia-se:
"ADVOGADOS
.....
Fernando Orotavo Lopes da Silva Neto
OAB/RJ nº 71.245
....."
Onde se lê:
"ACUSADOS
.....
Maria Gustava Brochado Heller Brito
....."
Leia-se
"ACUSADOS
.....
Maria Gustava Brochado Heller Britto
....."

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Ato COTEPE/MVA nº 6, de 23 de maio de 2013, publicado no DOU de 24 de maio de 2013, Seção 1, páginas 91 e 92:
onde se lê:
"TABELA II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		G L P		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo			
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		
														Alíquota 7%	Alíquota 12%	Originado de Importação 4%
PI	57,28%	109,71%	15,32%	38,94%	89,07%	127,80%	-	-	30%	-	61,31%	94,35%	61,31%	-	71,03%	86,58%

"
leia-se:
"TABELA II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		G L P		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo			
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais		
														Alíquota 7%	Alíquota 12%	Originado de Importação 4%
PI*	57,28%	109,71%	15,32%	38,94%	89,07%	127,80%	-	-	30%	-	61,31%	94,35%	61,31%	80,75	71,03%	86,58%

"